



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

Curitiba, 26/5/2020.

Ofício-Circular nº 66/2020 - DMAP

Autos nº 0038913-77.2020.8.16.6000

Assunto: Obrigatoriedade da oposição das assinaturas das partes e dos demais comparecentes, bem como a do tabelião ou seu substituto legal, encerrando ato, seja de forma digital ou física

Senhores Agentes Delegados,

Encaminho-lhes cópia da Decisão 5160910, proferida no expediente 0038913-77.2020.8.16.6000, dando-lhes ciência da **obrigatoriedade da oposição das assinaturas** das partes e dos demais comparecentes, bem como a do tabelião ou seu substituto legal, encerrando ato, seja de forma digital ou física.

Atenciosamente,

Des. JOSÉ ANICETO

Corregedor-Geral da Justiça



Os anexos deste documento estão disponíveis no(s) link(s) abaixo:

https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6291066